



PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL N° 029/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1625/2023.

DOTAÇÃO: 10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000 –

Fonte: 1 – Tesouro;

10.02.12.365.1002.4.049.339030.01.2130000 – Fonte: 1 –
Tesouro.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.182.856,44.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 3103/2023, às 09h00.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu (ua) pregoeiro (a), nomeado pela Portaria nº 003/2022 de lavra do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 10 de novembro de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para o Processo Administrativo nº 1625/2023, cujo o objeto é a “**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos**”, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 31 de março de 2023, às 09 horas

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 31 de março de 2023, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 21 de março de 2023, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou *e-mail*: alcarneiro@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue **juntamente** com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção) e do **Anexo VIII** (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo

qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de Concordância com os Termos do Edital)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VI (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.9. A Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.10. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2023.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será

novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.8. **Local da entrega:** Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme relação constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

5.1.9. **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10**, **alínea “e”** e subitem **6.11**, **alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o subitem **6.10**, **alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13**, **alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “f”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa e todas as suas alterações.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente registrados.
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c)** Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d)** Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e)** Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

e.1) O item acima deverá ser obtido no *site* da Receita Federal, através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** - Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento semelhante em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.14. Amostra

6.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra do(s) produto(s) ofertado(s) em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de encerramento da sessão pública do pregão.

a) As amostras de todos os itens deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

6.14.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

6.14.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no Anexo II – Termo de Referência.

6.14.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação das amostras pela Secretaria solicitante, a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

6.14.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial, podendo ser apresentada sem personalização.

6.14.6. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no [Jornal Oficial de Amparo](#).

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 - Credenciamento.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem 7.3, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- 7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de **R\$ 100,00** (cem reais), ressalvado que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- 7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o valor estimado.
- 7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12, 7.13 e 7.16, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregoão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(à) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr(a). Secretário(a).

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à data da publicação do parecer, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no [Jornal Oficial de Amparo](#).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item **9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do item **9.2** do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item **11. Penalidades**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva Ata.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: vp Melo@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o documento

equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor da ata, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da

ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2. As solicitações serão realizadas pela Secretaria requerente do processo licitatório, através do encaminhamento da Solicitação de Consumo de Ata a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

12.3. Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

12.4. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme relação constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail alcarneiro@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo (s) endereço (s) de e-mail (s) descrito (s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail alcarneiro@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº

8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordeância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo IX – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo X – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 20 de março de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 1625/2023.

Pregão Presencial n.º 029/2023.

1. Do Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes produtos:

LOTE 01 – Valor estimado R\$ 1.494.856,44		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
Apontador de lápis escolar com depósito – LÁPIS NORMAL – Conforme Termo de Referência	UN	5.000
Apontador de lápis escolar com depósito – PARA LÁPIS JUMBO – Conforme Termo de Referência.	UN	2.500
Borracha branca escolar - Conforme termo de referência.	UN	12.500
Caderno de brochura pequeno - Conforme termo de referência.	UN	2.500
Caderno brochurão - Conforme termo de referência.	UN	16.800
Caderno de cartografia - Conforme termo de referência.	UN	7.500
Caneta esferográfica azul - Conforme termo de referência.	UN	1.800
Caneta esferográfica na cor vermelha - Conforme termo de referência.	UN	1.800
Caneta hidrográfica – caixa com 12 cores vivas - Conforme termo de referência.	UN	2.500
Caneta hidrográfica – cx com 12 cores vivas ponta média - Conforme termo de referência.	UN	5.000
Cola bastão - Conforme termo de referência.	UN	5000
Cola branca líquida - Conforme termo de referência.	UN	5.000
Giz de cera - Conforme termo de referência.	CX	2.500
Lápis de cor - Conforme termo de referência.	UN	5.000
Lápis de cor triangular ou sextavado jumbo - Conforme termo de referência.	CX	2.500
Lápis N. 2 - Conforme termo de referência.	UN	23.600
Lápis grafite jumbo - Conforme termo de referência.	UN	5.000
Pincel escolar NR 08 - Conforme termo de referência.	UN	3.200
Pincel escolar NR 12 - Conforme termo de referência.	UN	2.500
Régua 30cm - Conforme termo de referência.	UN	1.800
Tesoura escolar - Conforme termo de referência.	UN	7.500
Tinta guache - Conforme termo de referência.	UN	5.700
LOTE 02 – Valor estimado: R\$ 688.000,00		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.

Mochila Infantil (Conforme termo referência)	UN	2.500
Mochila Fundamental (Conforme termo referência)	UN	5.000
Estojo Escolar (Conforme termo referência)	UN	7.500

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO KITS DE MATERIAL ESCOLAR, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência

2 – JUSTIFICATIVA

Os kits escolares são itens que proporcionarão grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade. Eles serão compostos por materiais básicos utilizados no desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino na rede escolar. Sua implementação busca incentivar alunos e educadores na otimização do aprendizado, além de contribuir para uniformização dos recursos oferecidos aos alunos, padronizando-os dentre as diferentes classes. Foram organizados por comissão devidamente constituída por profissionais da educação, respeitando as faixas etárias e modalidades de ensino, conforme podemos verificar em cada item dos kits relacionados para o exercício de 2023. Assim o aluno se sente valorizado e incentivado a permanecer na escola e a se aplicar nos estudos.

Quanto a organização em lotes, entendemos que esta medida possa minimizar os custos e unir os materiais em kits, pois se adquiridos os itens separadamente, teríamos que ter um espaço físico adequado para estoicagem, pessoas e transporte adequado para montagem e distribuição dos kits em cada unidade escolar, tornando totalmente inviável a entrega de todos os kits escolares em tempo hábil. Além do mais, Deve ser considerado também que a entrega por lote garante kits uniformes e completos. Como exemplo, o que aconteceria caso o fornecedor de cadernos não entregasse o material conforme combinado? Os kits seriam entregues sem cadernos ou não seriam entregues?

Quanto ao atendimento ao TC-000092.989.23-5, pede-se, visando o princípio da economicidade e ampla concorrência, como preferível pelo TCE-SP, a adesão do Pregão Eletrônico para a aquisição dos kits escolares. Justifica-se o modelo de Registro de Preços devido às variações de alunos e a necessidade de rápida reposição de novos itens no decorrer do ano letivo.

3 – LOTES/QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE 1

Uni.	Qtde.	Descrição
UN	5.000	Apontador plástico com depósito , formato retangular, Medidas aproximadas: 55 mm C x 20 mm L x 1,3 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.

UN	2.500	Apontador plástico com depósito para lápis jumbo , formato retangular, medindo 40 mm C x 35 mm L x 20 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.
UN	12.500	Borracha branca macia , Borracha branca macia, com capa protetora plástica, medindo 42 mm C x 29 mm L x 15 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). Atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.
UN	2.500	Caderno brochura 1/4 , capa dura, costurado, contendo 48 folhas. Tamanho 140 mm x 200 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), lombada tipo canoa, folhas internas papel 56g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m ² , com acabamento em brilho a capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno e na contracapa dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
UN	16.800	Caderno brochurão , capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), folhas internas papel 56 g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m ² , com acabamento em brilho. A capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno e na contracapa dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
UN	7.500	Caderno cartografia contendo 96 folhas, sem seda, formato de 200 mm x 275 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), miolo em papel branco com 56g/m ² de gramatura, sem impressão. Capa em cartão duplex com gramatura mínima de 280gr/m ² . Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado A capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.
UN	1.800	Caneta esferográfica azul , caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve aproximadamente 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente
UN	1.800	Caneta esferográfica vermelha , caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve aproximadamente 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente

UN	2.500	Caneta hidrográfica unidade contendo 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 4 a 5.5 mm , medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro (com variações de até 10 % nessas dimensões, exceto a ponta). Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 600 metros.
UN	5.000	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, (com variações de até 10 % nessas dimensões), composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 600 metros.
UN	5000	Cola em bastão lavável com no mínimo 40 gramas, embalagem com fundo giratório. Tampa hermética, atóxica. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Produto embalado em blister e certificado pelo INMETRO.
UN	5.000	Cola líquida com no mínimo 90 gramas lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA, em dispersão aquosa, produto atóxico, pronto para uso, frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto Produto certificado pelo INMETRO.
UN	2.500	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 100g. Dimensões: 12 mm diâmetro e 110 mm de comprimento (com variação de até +-10% nessas dimensões). Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.
UN	5.000	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores , confeccionado em madeira reflorestada certificada, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no INMETRO, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 200 mm com mina centralizada de 2,5 a 4 mm de diâmetro (com variação de até +-10% nessas dimensões, exceto a mina). Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.
UN	2.500	Lápis de cor triangular ou sextavado (jumbo) , confeccionado em madeira reflorestada certificada, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas,, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 200 mm, entre faces de 10mm com mina

		centralizada de 4 a 6mm de diâmetro (com variação de até +-5% nessas dimensões, exceto a mina). embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e selo INMETRO.
UN	23.600	Lápis grafite, graduação HB , formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 170 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de fácil apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO.
UN	5.000	Lápis grafite jumbo , HB, formato triangular, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas (com variação de até +-10% nessas dimensões). Produto com certificação do INMETRO.
UN	3.200	Pincel escolar para pintura, formato redondo, tamanho 08, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.
UN	2.500	Pincel escolar para pintura, formato redondo, tamanho 12, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.
UN	1.800	Régua plástica 30cm , em poliestireno cristal sem deformidades ou rebarbas com pega central, atóxica com marca e escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Medindo espessura maior que 2 mm e 1,4 mm na ponta do chanfro com mínimo de 30 mm de largura.
UN	7.500	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo mais de 12 cm de comprimento e área de corte superior a 4,5 cm de largura, com lamina de 1.5mm de espessura, contendo régua. Com certificação do INMETRO, cabo plástico flexível emborrachado Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.
CX	5.700	Tinta guache , atóxica, caixa contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrido. Produto com certificação do INMETRO.

LOTE 2

Uni.	Qtde.	Descrição
UN	2.500	Mochila Infantil (Conforme termo referência)
UN	5.000	Mochila Fundamental (Conforme termo referência)
UN	7.500	Estojo (Conforme termo referência)

- **MOCHILA COM ALÇA FUNDAMENTAL / INFANTIL**



Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), na cor aproximadamente do **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050TPX**, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme Tecido 01, na cor **BRANCA** conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação.

Recorte inferior confeccionado conforme Tecido 01, na cor aproximada do **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050TPX**, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor **PRETA CONFORME LAYOUT**, com 10cm de altura.

Alça de ombro confeccionado em tecido conforme Tecido 01, na cor **PANTONE 19-4050 TPX** conforme layout, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **PANTONE 19-3940TPX**, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

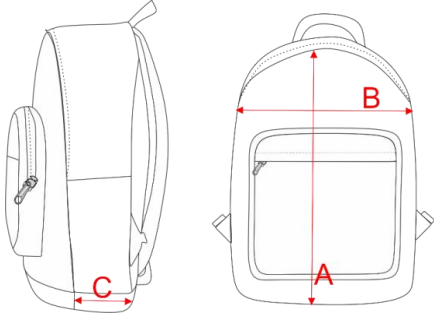
Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor **VERMELHA** conforme layout.

Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em

conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



➤ ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar em duas partes: Parte superior em material conforme tecido 01, **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050 TPX** com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 10 mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor **VERMELHA**. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizado no silkscreen).Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050 TPX**, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento (laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com mínimo de 500 ciclos sem avaria), canal do zíper em tecido **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050 TPX**. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light cor **AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-4050 TPX**, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

Formato retangular:

Imagem meramente ilustrativa:



MEDIDAS ESTOJO ESCOLAR

ESTOJO ESCOLAR	REFEREN.	MEDIDAS
----------------	----------	---------

ALTURA	A	45 MM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	220 MM
LARGURA	D	80 MM

ENSAIO TEXTIL:

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	25/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 65 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	
TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%
TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)				
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA		
CERTIFICADO MATERIAL POLYROLL (FABRICANTE)				
ENSAIO	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL - TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100

4 – MONTAGEM DOS KITS

Os materiais constantes do lote deverão ser divididos em kits de acordo com o descritivo abaixo. Composição, com entrega ponto a ponto dos kits, mochilas e estojos, nos locais e forma constantes no Anexo, pois a Secretaria Municipal de Educação não tem espaço físico para armazenamento e equipamentos para a realização das entregas. As quantidades e unidades escolares para entrega dos kits serão definidas na ordem de fornecimento.

Os kits deverão ser acondicionados individualmente em embalagem **plástica flexível e transparente** composta por **polipropileno com densidade mínima de 0,15mm**. Os itens devem estar dispostos no kit de forma a não comprometer sua estrutura física e, conseqüentemente, seu uso, funcionalidade e qualidade, bem como evitar desperdícios de material.

4.1 COMPOSIÇÃO DOS KITS QUE DEVERÁ SER ENTREGUES

LOTE 1		
2.500 - KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ - ESCOLA I e II		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	UNID	Caderno 1/4 - 48 folhas costurado
1	UNID	Caderno espiral de cartografia 96 folhas
1	UNID	Apontador com depósito Jumbo

1	UNID	Borracha branca escolar
1	UNID	Lápis de cor Jumbo - 12 cores
2	UNID	Lápis preto Jumbo
1	UNID	Pincel chato nº 12
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica jumbo 12 cores
1	CAIXA	Guache com 6 cores
2	UNID	Cola branca 90 grs
1	CAIXA	Gizão de cera 12 cores
1	UNID	Tesoura escolar
3.200 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 3º ANO		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	UNID	Lápis de cor 12 cores
4	UNID	Lápis preto hb nº 2
1	UNID	Apontador retangular com depósito
2	UNID	Borracha branca escolar
1	UNID	Cola Bastão 40g
1	UNID	Régua 30 cm
3	UNID	Caderno brochurão 96 folhas capa dura
1	UNID	Caderno espiral de cartografia 96 folhas
1	UNID	Pincel nº 8
1	UNID	Guache com 06 cores
1	UNID	Tesoura escolar
1	UNID	Caneta hidrográfica regular 12 cores
1.800 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 4º A 5º ANO		
QUANT.	UNID.	ITEM
1	UNID	Caneta esferográfica na cor azul
1	UNID	Caneta esferográfica na cor vermelha
1	UNID	Lápis de cor 12 cores
6	UNID	Lápis preto hb nº 2
1	UNID	Apontador retangular com depósito
2	UNID	Borracha branca escolar
1	UNID	Cola Bastão 40g
4	UNID	Caderno brochurão 96 folhas capa dura
1	UNID	Régua 30 cm
1	UNID	Caderno espiral de cartografia 96 folhas
1	UNID	Tesoura escolar
1	UNID	Caneta hidrográfica regular 12 cores

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 LOCAIS DE ENTREGA DOS KITS

Educação Infantil

Escola	Ensino	Telefone	Responsável	Endereço
EMEI Bairro dos	Pré escola	3939-2222	Regina	Rod. Eng. Constâncio Cintra - SP360 -

Pedrosos				KM 111 - Bairro do Pedrosos
CIME Branca de Neve	Creche e Pré escola	3807-5999	Alan	Avenida Paraná, nº 60 - Jardim Brasil
EMEI Cebolinha	Pré escola	3808-4409	Dorotéia	Rua Deputado Narciso Pieroni, nº 625 - Jardim Santana
CIME Cinderela	Creche e Pré escola	3808-1450	Graziela	Avenida Dr Roberto Amparo Pastana Câmara, nº 7375 - Jardim Europa
CIME Garibaldi	Creche e Pré escola	3817-3141	Lucélia	Rua Tiê, nº 184 - Jardim das Aves
CIME Maria Ivete Forner Zuchi	Creche e Pré escola	3808-4458	Jocélia	Rua João Barbi, nº 61 - Bairro do Vale Verde
CIME Profª Maria Lúcia de Siqueira	Creche e Pré escola	3839-8051	Carolina	Av. José de Guiseppe, nº 401 - Residencial Santa Maria do Amparo
CIME Nicolau Consoli	Creche e Pré escola	3808-1612	Patrícia	Rua Luis A. M. Persiscano, nº 175 - Jardim Modelo
CIME Pica Pau	Creche e Pré escola	3807-1780	Neli	Rua Henrique Frederico, nº 298 - Distrito de Arcadas
CIME Pinóquio	Creche e Pré escola	3807-0625	Verônica	Praça Nelson José Urbano, nº 43 - Distrito de Três Pontes
CIME Polichinelo	Creche e Pré escola	3808-1451 3817-3223	Renata	Rua Princesa Isabel, nº 181 - Jardim Santo Antônio
CIME Profª Beatriz Silveira Monteiro	Creche e Pré escola	3808-2034	Sandra	Rua Antônio Olívio Nardini, nº 160 - Jardim Silvestre I
CIME Bambi	Creche e Pré escola	3808-2106	Janaina	Rua Argentina, nº 72 - Jardim América
EMEI Profº Sílvio Vichi	Pré escola	3808-1233	Patrícia	Rua Alcides Postali, nº 420 - Jardim São Dimas
EMEI Tio Patinhas	Pré escola	3817-3013	Maria Cláudia	Rua Rio Sena, nº 300 - Jardim Figueira
EMEI Sossego da Mamãe	Pré escola	3817-3304	Flávia	Rua Prudente de Moraes, nº 247 - Jardim Público

Ensino Fundamental

Escola	Ensino	Telefone	Responsável	Endereço
CIME Plínio Morato de Oliveira	Pré escola Fundamenta l	3839-2220	Vânia	Rodovia SP 352 - KM 148,5 - Bairro do Brumado
EMEF Gasparzinho	Fundamenta l e Eja	3807-5253	Ângela	Rua José de Araújo Cintra, nº 20 - Praça Pádua Salles - Centro
EMEF Profª Clarinda de Almeida Mello	Fundamenta l	3817-2666	Carla	Rua Olga Pinarelo Almeida, nº 40 - Jardim São Dimas
EMEF Profª Floripes Bueno da Silva	Fundamenta l	3807-5977	Keli	Rodovia SP 95 - Km 45,2 - Bairro do Martírio
EMEF Profª	Fundamenta	3808-	Vera	Rua Arlindo Fava, s/nº - Jardim

Gislene Ap da Costa Corrêa	1	2211		Silvestre II
EMEF Raul de Oliveira Fagundes	Fundamenta 1	3807-4081	Flávia	Rua Maria Cecília Ribiéri, nº 105 - Jardim Santana
CIME Chapeuzinho Vermelho	Pré escola e Fundamenta 1	3808-4838	Vânia	Rua França, nº 170 - Jardim Camandocaia
CIME Bairro da Areia Branca	Pré escola e Fundamenta 1	996455 262	Regina	Rod. Eng. Constâncio Cintra - SP360 - KM118 - Bairro da Areia Branca
CIME Profª Jacyra Ribeiro Guilardi	Pré escola e Fundamenta 1	3807-9793	Viviane	Estrada Municipal 379 - Bairro Boa Vereda
CIME Peter Pan	Fundamenta 1	3817-3338	Rosa	Praça Américo Ferreira de Camargo, nº 35 - Bairro São Sebastião
EMEF Clarisse Jorge	Fundamenta 1			Rua Bento José da Silva s/n Bairro Santa Maria do Amparo

5.2 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Havendo irregularidades, ou caso os materiais estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

6 – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As entregas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

7 – CONDIÇÕES

7.1 Qualificação Técnica

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

Atestado(s) de desempenho com objeto compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) unidades do LOTE 1 e LOTE 2, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP

7.2 Amostras

A licitante **VENCEDORA**, classificada e habilitada, deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, amostras de todos os itens, (podendo ser sem personalização) devidamente identificadas para análise OBJETIVA pela equipe técnica quanto a peso, medidas, composições e qualidade conforme especificação técnicas no presente Termo de Referência. Não sendo aprovada a amostra do 1º colocado, serão chamadas as licitantes seguintes para que seja feita as análises.

7.3 Vigência

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

8- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Exclusivo por Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores escolares, mediante carimbo.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento definitivo dos materiais, que se dará após a conferência quantitativa e qualitativa, em cada um dos pontos de entrega.

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, com sede na _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____ para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 029/2023**, cujo objeto é a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome do Outorgante

Nº do CPF

Cargo do Outorgante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, aqui devidamente representada por _____ infra-assinado, **declara**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº 029/2023**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, C.N.P.J. nº _____, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____,

interessado em participar do **Pregão Presencial nº 029/2023**, Processo Administrativo nº 1625/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 1625/2023.

Pregão Presencial nº 029/2023.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 1625/2023
Pregão Presencial nº 029/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IX
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 1625/2023.
Pregão Presencial nº 029/2023

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR POR LOTE: R\$					

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 029/2023.

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme relação constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11. Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário Municipal de Educação

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____